



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 226/2024 Cód. Verificador: WJ429V2H

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 CEP:85.615-000
Cidade: Marmeleiro Estado:PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 Fone Cel.: Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 06/02/2024 11:21
Previsão: 16/02/2024

Telefone Requerente
Celular: (49) 99132-3365

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Mem 009-2023-SE - Licitação - aditivo vigencia Contrato 013-2022 - Reforma UBS Bom Jesus.pdf
		Comprovante de Abertura do Processo - 2900.pdf
		Parecer Jurídico - Aditivo Vigência - TP 08.2022.pdf
		Despacho 08.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
Segue em anexo Memorando n. 09/2024/SE.
Solicitação: Prorrogação vigência Contrato n. 013/2023 em 60 dias.
Validade Vigência Atual: 22/02/2024.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

MICHEL MARTINAZZO
Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

530

Memorando nº 009/2024/SE

Marmeleiro, 06 de fevereiro de 2024.

Ao
Setor de Licitações

Assunto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Empreitada Global n. 013/2023.

Referente ao contrato cujos dados menciona-se abaixo:

OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Bom Jesus.

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 08/2022

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 013/2023.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2024.

Vimos por meio deste solicitar a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 dias, em virtude de atraso na entrega da obra, que foi concluída somente nesta última semana, e em decorrência disso não haverá tempo hábil para realizar o pagamento e trâmites de encerramento do contrato até a data inicialmente prevista.

Ressaltamos que ainda dependemos da liberação de recursos do Estado, que só ocorrerá após vistoria e trâmites necessários por parte da SESA-PR.

Ficamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
WAGNER LUIZ BARELLA
06/02/2024 14:48:54
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Wagner Luiz Barella
Gestor Contrato
Diretor Depto. de Saúde

Assinado eletronicamente por:
MICHEL MARTINAZZO
06/02/2024 11:23:08
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Michel Martinazzo
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2024 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://sica.alcande.net/65240649451a>
POR: MICHEL MARTINAZZO - (075.531.338-43) EM: 06/02/2024 11:23





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 14 de fevereiro de 2024.

Processo Administrativo n.º 258/2022
Tomada de Preços n.º 008/2022

Parecer n.º 032/2024 - PG

I – Relatório

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento de prazo de vigência do contrato de empreitada global n.º 013/2022, vinculado à Tomada de Preços n.º 008/2022. A solicitação foi apresentada, conjuntamente, pelo Diretor do Departamento de Saúde e pelo engenheiro civil fiscal do contrato na data de 06 de fevereiro de 2024.

De acordo com o que se extrai do Memorando n.º 009/2024/SE, a obra se encontra concluída, porém há a necessidade de aditivar o contrato para que seja realizado o pagamento, bem como os trâmites de encerramento do contrato.

II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

O prazo de vigência dos contratos administrativos é o lapso temporal pactuado nas quais as partes são atreladas por direitos e obrigações.

O contrato em tela se trata de contrato por escopo, ou seja, sua extinção ocorre quando o contratado entrega à administração o objeto ou o resultado final avençado. O termo final da vigência do contrato não implica, necessariamente, no encerramento das obrigações contratuais assumidas pelas partes contratantes. Isso porque o contrato de escopo possui vigência natural até o cumprimento integral das obrigações pelas partes, ou seja, até a entrega do objeto contratado, recebimento e pagamento por parte da Administração.

O entendimento do TCU é no sentido de que se deve formalizar termo aditivo para prorrogação dos prazos de vigência, mesmo se tratando de contratos de escopo:





Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

(...)

9.8.3. não celebre termo aditivo a contrato cujo prazo de vigência tenha expirado, por ausência de previsão legal, observando-se o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.” (TCU, Acórdão nº 3863/2011 - Segunda câmara, Rel. Min. José Jorge).

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

(...)

9.3.2. não efetue pagamentos sem cobertura contratual, por caracterizar contrato verbal, expressamente vedado pelo art. 60, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993;” (TCU, Acórdão nº 738/2006 – Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer)

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

(...)

9.3.14 celebrar o correspondente termo aditivo previamente à expiração do prazo contratual, de modo a evitar a execução de serviços sem cobertura contratual, nos termos do art. 60, da Lei nº 8.666/93;” (TCU, Acórdão nº 740/2004 - Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar).

A Orientação Normativa da AGU segue a mesma linha:

“Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação”.

A prorrogação do prazo de vigência, portanto, segundo este entendimento, é formalidade essencial, independentemente de o contrato ser de escopo ou de execução continuada, evitando a execução do contrato depois de expirado o prazo, equiparando a um contrato verbal, o que é vedado pelo art. 60 da Lei 8.666/93. Neste contexto, estando o contrato na iminência de seu vencimento, bem como ainda não foram realizados os trâmites para a conclusão do pagamento e recebimento definitivo da obra, entendo necessária a dilação de seu prazo de vigência.



Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

III- Conclusão

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica entende, conforme as justificativas trazidas no Memorando n.º 009/2024/SE, pelo aditamento do prazo de vigência para que os atos necessários para o recebimento definitivo da obra e seu pagamento tenham cobertura contratual.

É o parecer.

 Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA
COSTA
14/02/2024 15:42:20
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2024 15:42:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://a.atende.net/6654f09968e5e09>
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (69)5596-869-34 EM 14/02/2024 15:42





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos das solicitações dos Memorando nº 009/2024/SE, protocolo/processo sob nº 226/2024, e com base no Parecer Jurídico nº 032/2024 - PG, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminha-se ao setor responsável para providências necessárias.

Marmeleiro, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO JAIR Assinado de forma
PILATI:5247 digital por PAULO JAIR
0423953 PILATI:52470423953
Dados: 2024.02.16
11:19:25 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 013/2023 (Vinculado a Tomada de Preços Nº 008/2022)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.027.839/0001-62, com sede na Avenida Macali, nº 977, Sala 01, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 3525-2804 / 98413-8433, e-mail: marmeleiroartefatos@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Élisson Junior do Kesne, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.410.063-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.338.729-38, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Tomada de Preços Nº 008/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual, considerando a solicitação do Memorando nº 009/2024/SE, protocolo/processo sob nº 226/2024, e com base no Parecer Jurídico nº 032/2024 - PG e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Pelo disposto na Cláusula Primeira, fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu vencimento (22/02/2024), ou seja, até 22 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO JAIR
PILATI:524704
23953

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2024.02.16
13:12:24 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

ELISON JUNIOR DO
KESNE:01033872938

Assinado digitalmente por ELISON JUNIOR DO KESNE 01033872938
ND: C=BR, O=CPF-Brazil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AT, OU=EM BRANCO, CN=ELISON JUNIOR DO KESNE 01033872938
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024.02.16 13:07:01-0300
Font: PDF Reader Versão: 12.1.2

CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

Élisson Junior do Kesne
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5369

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 013/2023
(Vinculado a Tomada de Preços Nº 008/2022)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu vencimento (22/02/2024), ou seja, até 22 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO JAIR Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470 PILATI:52470423953
423953 Dados: 2024.02.16
13:11:40 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1663- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

119, 120, 121, 134, 138, 139, 140, 151, 152, 157, 158, 169 e 182, perfazendo o valor total de R\$ 62.950,93 (sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

A empresa NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.272.796/0001-09, vencedora nos itens 63 e 83, perfazendo o valor total de R\$ 484,31 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e trinta e um centavos).

A empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.700.820/0001-21, vencedora nos itens 01, 42, 43, 44, 47, 48, 71, 73, 80, 81, 97, 113, 125, 131, 155, 185, 186, 188 e 189, perfazendo o valor total de R\$ 31.841,45 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

A empresa LPS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.339.918/0001-96, vencedora nos itens 64, 99, 109, 128, 141, 143, 147, 165, 170 e 171, perfazendo o valor total de R\$ 16.077,65 (dezesseis mil e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

A empresa ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.403.677/0001-60, vencedora no item 195, perfazendo o valor total de R\$ 19.109,09 (dezenove mil e cento e nove reais e nove centavos).

A empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.413.591/0003-18, vencedora no item 194, perfazendo o valor total de R\$ 52.770,90 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta reais e noventa centavos).

Marmeleiro, 19 de fevereiro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 013/2023 (Vinculado a Tomada de Preços Nº 008/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu vencimento (22/02/2024), ou seja, até 22 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 16 de fevereiro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EDITAL Nº 015/2024 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMARTRAN até 25/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
RAB2529	276950L000093464	19/02/2023	74710

Marmeleiro/PR, 20 de Fevereiro de 2024.

SIDNEI GHIZZI
DIRETOR DE TRÂNSITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
A empresa GUERRO E PAGNUSSAT LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.461.639/0004-91, localizada no endereço Rua do Comércio, número 554, Centro Norte, Dois Vizinhos, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. ADRIELI APARECIDA RODRIGUES RUFATTO, portadora da CTPS 1136945, Série 7928, intimando-a a comparecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas nas dependências da empresa, sob pena de caracterização do abandono de emprego, nos termos do art. 482, alínea i da CLT.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
A empresa GUERRO E PAGNUSSAT LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.461.639/0004-91, localizada no endereço Rua do Comércio, número 554, Centro Norte, Dois Vizinhos, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. CLEBER GONCALVES MOTA, portadora da CTPS 6827138, Série 7502, intimando-a a comparecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas nas dependências da empresa, sob pena de caracterização do abandono de emprego, nos termos do art. 482, alínea i da CLT.

Sindicato de Vestuário de Ampére
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A presidente do Sindicato dos Empregados nas Indústrias do Vestuário e Confecções em Geral de Ampére PE, com base territorial no município de Ampére. No uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto social da entidade, convocando todos os associados e não associados pertencentes a categoria pertencente ao grupo 48 da CLT. Para reunir-se em Assembleia geral a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2024 no sede do Sindicato, sito Avenida Rio Branco 240 Bairro São Francisco, Ampére PE. Com início às 19h00min em primeira convocação. Estando 50% dos empregados, não havendo obtido o quorum necessário em segunda convocação às 17h00min com 23 dos empregados em um qualquer número de empregados no terceiro convocação às 17:50 para início dos trabalhos após de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.
1ª discussão elaboração e votação da pauta de reivindicações da categoria com cláusulas econômicas e sociais para negociações junto ao sindicato patronal antes da data base 1ª de março de 2024.
2ª discussão votação autorizada para a diretoria do sindicato realizar negociações formar convenções acordo coletivos de trabalho, bem como contratar acessoria jurídica.
3ª autorização par dar poderes a assessoria jurídica para a negociação ajustar dissídio coletivo e alteração das reivindicações em caso de alteração da política econômica.
4ª discussão, definição e aprovação de taxas assistenciais a ser descontadas de todos trabalhadores pertencentes a categoria para manutenção da Unidade Sindical.

Ampére, pr.28 de Fevereiro de 2024
Isanir Teresinha Filha da Silva Rodrigues
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Verê
EXTRATO DE RESCISÃO
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário.
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.
CONTRATADO: LUCIANO BRAZ
OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 19 de fevereiro de 2024.
VERÊ, em 19 de fevereiro de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e JAQUELINE DE LURDES FLORES DA SILVA
OBJETO: A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: Data de início: 19/02/2024
VALOR INICIAL: 2.320,78
VERÊ, em 19 de fevereiro de 2024.
ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 053/2024
Data 19/02/2024
Súmula. Nomeia FERNANDA ROBERTA GONÇALVES CORDEIRO para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada FERNANDA ROBERTA GONÇALVES CORDEIRO, portadora da carteira de identidade nº 10.634.666-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 097.578.289-47, para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê - PR, em 19 de fevereiro de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

EDITAL Nº 015/2024 – Referente ao Processo Seletivo Simplificado 005/2023
CONVOCAÇÃO
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO
Art. 1º CONVOGAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA
NOME: ANA E MILIA JUCANELLI
CINTIA DUNS MAKOSKI
Art 2º - Os candidatos acima descritos, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário das 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestado de que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à convocação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonetado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da convocação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Civil e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à convocação; Declaração de Bens; Declaração de Residência.
Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054/2024
Data 19/02/2024
Súmula. Designa o servidor ENEAS DE OLIVEIRA para a função de SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor ENEAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº: 036.279.259-39, para desempenhar a função de SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA, no período de 19 de fevereiro de 2024 até 28 de fevereiro de 2024, em razão da fruição do período de férias do secretário EDERSON SOIKA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 19 de fevereiro de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sulina
A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diarionuncipal.com.br/amp>, de 20/02/2024.
PORTARIA Nº 019/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 – Nomeia servidor temporário para ocupar cargo de emprego público.
PORTARIA Nº 020/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 – Altera e Nomeia comissão organizadora de concurso público.
DECRETO Nº 015/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 – Fica valor de diárias emitidas aos agentes políticos e servidores municipais.

Prefeitura Municipal de Nova Prata
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de Microcomputadores de Alta Performance, em atendimento a recursos de Transferências Especiais conforme Emenda Parlamentar nº 202030950008.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/03/2024.
HORARIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná. www.compras.governamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.mpi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de fevereiro de 2024.
SÉRGIO FAUST – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 - P.M.M. - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 091/2023 – P.M.M, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também a todos os Departamentos pertencentes a esta municipalidade. As empresas habilitadas são:
Empresa ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.995.568/0001-15, vencedora nos itens 05, 13, 14, 24, 26, 27, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 50, 62, 66, 67, 69, 108, 127, 133, 137, 150, 154, 156, 159, 179, 180 e 181, perfazendo o valor total de R\$ 35.721,80 (trinta e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
Empresa PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.772.965/0001-90, vencedora no item 96, perfazendo o valor total de R\$ 2.861,95 (dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Empresa TELECOPI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.303.600/0001-80, vencedora nos itens 03, 04, 06, 10, 11, 15, 16, 17, 28, 29, 30, 31, 36, 41, 46, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 69, 69, 72, 74, 75, 92, 93, 94, 95, 98, 101, 103, 105, 107, 122, 123, 124, 126, 129, 132, 136, 142, 145, 146, 149, 153, 160, 161, 164, 167, 168, 172, 177, 178, 183, 184, 187, 190, 191 e 192, perfazendo o valor total de R\$ 122.140,52 (cento e vinte e dois mil e cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).
Empresa NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.383.313/0001-90, vencedora nos itens 02, 12, 65, 70, 76, 77, 91, 100, 112, 115, 130, 135, 148, 162, 163, 166, 173, 174, 175, 176 e 193, perfazendo o valor total de R\$ 27.893,07 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e três reais e sete centavos).
Empresa DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50, vencedora nos itens 90, 111 e 144, perfazendo o valor total de R\$ 1.547,44 (um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Empresa BELINKI & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47, vencedora nos itens 07, 08, 09, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 34, 45, 49, 53, 54, 55, 61, 78, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 102, 104, 106, 110, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 134, 138, 139, 140, 151, 152, 157, 158, 169 e 182, perfazendo o valor total de R\$ 62.950,93 (sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).
Empresa NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.272.796/0001-09, vencedora nos itens 63 e 83, perfazendo o valor total de R\$ 484,31 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e trinta e um centavos).
Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.700.820/0001-21, vencedora nos itens 01, 42, 43, 44, 47, 48, 71, 73, 80, 81, 97, 113, 125, 131, 155, 185, 186, 188 e 189, perfazendo o valor total de R\$ 31.841,45 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
Empresa LPS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.339.918/0001-96, vencedora nos itens 64, 99, 109, 128, 141, 143, 147, 165, 170 e 171, perfazendo o valor total de R\$ 16.077,65 (dezesseis mil e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Empresa ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.403.677/0001-60, vencedora no item 195, perfazendo o valor total de R\$ 19.109,09 (dezenove mil e cento e nove reais e nove centavos).
Empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.413.591/0003-18, vencedora no item 194, perfazendo o valor total de R\$ 52.770,90 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).
Marmeleiro, 19 de fevereiro de 2024.
Paulo Jair Pilati - Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 013/2023
(Vinculado a Tomada de Preços Nº 008/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu vencimento (22/02/2024), ou seja, até 22 de abril de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 16 de fevereiro de 2024.
Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL DE BELTRÃO
Ligue: 3520-4000